



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

CONTRATO Nº: 00030/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - RUA MAJOR BELMIRO, 204 - SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 40.256,200/0001-24, neste ato representado por Nathalia de Araujo Santos, Brasileira, Casado, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontinn, 382, Apt. 1103 - Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 705.198.094-75, Carteira de Identidade nº 3463853 SSSD/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO COMUM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO/PB, DE FORMA FRACIONADA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 86.258,15 (OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Água para Injeção- água para injetáveis, bolsas de propileno transparentes, sistema fechado contendo 1000 ml, uso intravenoso individualizado.	FERESENIOUS	Frasco de	50	7,12	356,00
2	Água para autoclave	VULCAN	Frasco de	100	9,36	936,00
3	Peróxido de hidrogenio ( água oxigenada ) 10 volumes 3%.	RIOQUIMICA	Frasco de	80	6,32	505,60
7	Agulha descartavel 25 x 0,7mm	SOLIDOR	Cx com 100	20	10,98	219,60
12	Algodão Hidrófilo - Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual	NEVOA	Pct 500g	100	11,39	1.139,00
19	Clorexidina digluconato, dosagem: 1%, aplicação: solução tópica	RIOQUIMICA	Frasco	80	12,15	972,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO



			1			
20	(Cateter p/ oxigênio , tipo oculos) Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal	MARK MED	Unid	500	1,31	655,00
21	Cateter periférico intravenoso 14g (JELCO)	GAMMA CRUCIS	Unid	100	0,82	82,00
22	Cateter periférico intravenoso 16g (JELCO)	GAMMA CRUCIS	Unid	100	0,83	83,00
23	Cateter periférico intravenoso 18g (JELCO)	GAMMA CRUCIS	Unid	300	0,85	255,00
24	Cateter periférico intravenoso 20g (JELCO)	GAMMA CRUCIS	Unid	300	0,85	255,00
28	Escova ginecológica cervical-Estéril; - Cerdas com formato levemente cônico, Comprimento total: 18cm; Comprimento das cerdas: 2cm; Cerdas em nylon; Haste em plástico	VAGISPEC	Unid	1000	0,41	410,00
30	Espátula de Aires-fabricada em madeira, com uma extremidade arredondada e outra no formato coração que permite ajuste anatômico à ectocérvice. Dimensões: Espessura: 1,6 mm, Largura: 16 mm, Comprimento: 176 mm	THEOTO	Pct - 100	30	6,84	205,20
34	Equipo Macrogotas - Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único	LABOR IMPORT	caixa com	1000	1,30	1.300,00
35	Eter	RIOQUIMICA	1 Lt	10	42,46	424,60
36	Fixador celular - fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. De aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, Frasco de alumínio e sistema aerosol. características técnicas Frasco de Alumínio e sistema Aerosol com 100 ml, Composição: Álcool Etilico, Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano	VAGISPEC	Fr de 100m	30	9,45	283,50
37	Compressa de Gaze em Rolo tipo Queijo 9 Fios 9,1cm x 91m	BIOTEXTIL	RI	300	24,46	7.338,00
39	Gel para ultrassonografia- Gel condutor, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro	FORTSAN	Fr de 1L	30	5,66	169,80
40	Iodopovidona (pvpj), concentração: a 10% ( teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução degermante	RIOQUIMICA	Fr de 1L	70	44,72	3.130,40
42	Lanceta para Glicemia-Espessura ultrafina 30 com ponta triangular para punção indolor, Penetração consistente, Lacre de proteção individual, Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes	MEDLEVENSOHN	Cx com 100	60	4,63	277,80
44	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	SOLIDOR	Cx com 100	5	29,98	149,90
45	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	SOLIDOR	Cx com 100	5	29,99	149,95
46	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	SOLIDOR	Cx com 100	20	30,99	619,80
58	Pinças de cheron- Instrumental atóxico, com sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi-aguda. Matéria prima: resina de engenharia , Comprimento total: 245mm	VAGISPEC	Un	500	1,77	885,00
59	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 100mm x 100mm cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único	ESTERIOCARL	Rolo de 50	50	45,99	2.299,50
61	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 150 x 100 mm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único	ESTERIOCARL	Rolo de 50	50	73,99	3.699,50
62	Scalp nº 21g- Tubo flexível: confeccionado em PVC/ atóxico, apirogênico e transparente Embalados individualmente em embalagem PVC Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura	SOLIDOR	Unid.	500	0,27	135,00
65	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c/ agulha	SR	Unid	10000	0,29	2.900,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO



	26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual						
69	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, com AG 25 x 0,70mm	DESCARPACK	Un	8000	0,70	5.600,00	
70	Soro fisiológico 0,9% – Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.	FRESENIUS	Emb. De 25	5000	4,52	22.600,00	
71	Soro fisiológico 0,9 – Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.	FRESENIUS	Emb. De 50	5000	4,52	22.600,00	
72	Soro ringer lactado – Composição: Cloreto de Sódio – 0,60g, Cloreto de Potássio – 0,030g, Cloreto de Cálcio – 0,02g, Lactato de Sódio – 0,30g Veículo q.s.p. 100ml	FRESENIUS	Emb. De 50	500	5,80	2.900,00	
73	Soro glicosado 5% – Solução de Glicose 5% em Sistema Fechado em Bolsas de PVC.	FRESENIUS	Emb. De 50	500	4,30	2.150,00	
82	Sonda de Aspiração traqueal nº16 – Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 16	MARK MED	Unid.	50	0,72	36,00	
87	Sonda Vesical de Demora nº 16 cx – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	SOLIDOR	Unid.	50	3,55	177,50	
88	Sonda Vesical de Demora nº 18 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	SOLIDOR	Unid.	50	3,62	181,00	
89	Sonda Vesical de Demora nº 20 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	SOLIDOR	Unid.	50	3,55	177,50	
						<b>Total:</b>	86.258,15

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE

02080.10.122.0500.2023 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA(3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.30.00.02 MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL, 3.3.90.30.00.99 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO);

02080.10.122.0500.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE – REC. SUS(3.3.90.30.00.02 MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO)





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO**



FONTES DE RECURSO: 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde; 500 Recursos não Vinculados de Impostos;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Em até 30 dias úteis após apresentação do faturamento e comprovação da entrega dos produtos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Vanuza Maria de Oliveira Carvalho, Secretária, como Gestor; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para Fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

MEDS COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS PRODUTOS  
E  
EQUIPAME:40256200000124

Assinado de forma digital por MEDS  
COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
PRODUTOS E  
EQUIPAME:40256200000124  
Dados: 2022.03.15 13:25:36 -03'00'





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO**



Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 11 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS

RG: 2954177 SSP. PB

RG: 2633704 SSDS PB

PELO CONTRATANTE

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito  
236.802.614-20

VANUZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO  
Secretária  
708.271.877-68

PELO CONTRATADO

MEDS COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS PRODUTOS  
E EQUIPAME:4025620000124

Assinado de forma digital por MEDS  
COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
PRODUTOS E EQUIPAME:4025620000124  
Dados: 2022.03.15 13:25:49 -03'00'

**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS,  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**  
NATHALIA DE ARAUJO SANTOS  
705.198.094-75